

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS

Rua dos Vinháticos, bairro Santa
Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos,
bairro Santa Maria, em Nova Era/MG

CÓDIGO
PAVRV-2020
rev.00

PÁGINA
2 / 8

Sumário

CAPÍTULO 1. CONDIÇÕES GERAIS	3
1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
2. OBJETO	4
3. PRAZO DE EXECUÇÃO	4
4. MEDIÇÕES	4
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
CAPÍTULO 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
1. ESCOPO	7
1.1 PAVIMENTAÇÃO	7
CAPÍTULO 3. PROJETO EXECUTIVO	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos, bairro Santa Maria, em Nova Era/MG	CÓDIGO PAVRV.2020 rev.00
	PÁGINA 3 / 8

CAPÍTULO 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os serviços a serem desenvolvidos na presente contratação deverão ser executados em observância ao conhecimento, com a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis, as NR's relacionadas à Portaria 3.214/78 do MTE, bem como o Código de Posturas e Código de Obras Municipal.

A CONTRATADA é responsável pela saúde e segurança de funcionários e terceiros durante todo o período de execução da obra.

Serviços que não estejam previstos na planilha orçamentária não podem ser executados sem autorização formal da Prefeitura Municipal, desde que devidamente justificados e nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

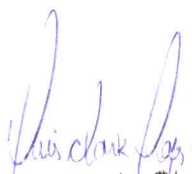
Caso a CONTRATADA discorde de algumas das informações dispostas no Projeto Básico/Executivo (planilhas, projetos, especificações e outros), a mesma terá a obrigação de questiona-las antes da efetivação da contratação. Os itens ou informações nas questionadas serão considerados como de total ciência e aprovados pela CONTRATADA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Projeto Executivo, não sendo permitida qualquer alteração sem autorização formal da Prefeitura Municipal.

Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto na planilha orçamentária, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s).

Os serviços só poderão ser iniciados mediante apresentação dos seguintes documentos pela CONTRATADA:

- ART (Anotação de responsabilidade técnica) referente à execução dos serviços;
- Documentação referente à Segurança do Trabalho (ASO, PCMAT, PPRA, PCMSO);
- Ficha de EPI e APR (Análise preliminar de riscos);
- Lista de presença referente à treinamento de Segurança do Trabalho;
- Relação dos funcionários contendo nome e função;
- Histograma (mão de obra, equipamentos e ferramentas);
- Comprovantes de registro do funcionário na empresa.

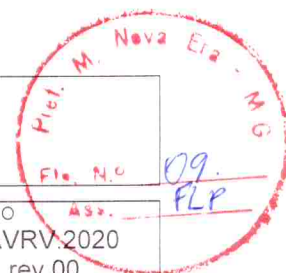

Luis Augusto Clark Lopes
Diretor de Fiscalização e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA


Lucas F. Q. Martins da Costa
Engenheiro Civil
CREA/MG 249.710/D
Prefeitura Municipal de Nova Era

AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos,
bairro Santa Maria, em Nova Era/MG

CÓDIGO
PAVRV.2020
rev.00

PÁGINA
4 / 8

2. OBJETO

O presente objeto refere-se à execução de obra para "**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS**" na rua dos Vinháticos, bairro Santa Maria, em Nova Era/MG.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução da obra é de **2 (dois) meses**, a contar da data de **início das obras**.

Em caso de atraso no cronograma da obra a CONTRATADA poderá ser penalizada conforme previsto em contrato, exceto nas situações em que o atraso possua justificativa técnica comprovada pela Fiscalização Municipal.

A CONTRATADA deverá atualizar o cronograma da obra mensalmente, comparando os valores previstos com os reais executados no período. Esse acompanhamento tem papel fundamental na identificação e correção de eventuais atrasos na obra.

4. MEDIÇÕES

Os serviços executados pela CONTRATADA serão medidos mensalmente, considerando o período compreendido entre os dias 25 do mês anterior e 24 do mês de realização da medição. A CONTRATADA deverá apresentar o boletim de medição no período compreendido entre os dias 25 e 30 de cada mês, conforme modelo fornecido pela Fiscalização Municipal. O boletim de medição deverá ser composto pelos seguintes documentos:

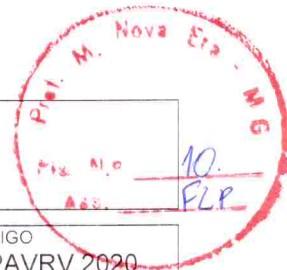
- Memória de cálculo conforme modelo aprovado pela Fiscalização Municipal;
- Relatório fotográfico dos serviços realizados;
- Comprovante de pagamento dos funcionários (contracheque/recibos);
- Guia de recolhimento do INSS e FGTS;
- Certidões negativas débito.

A Fiscalização Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da medição, para se pronunciar quanto à validação do que foi apresentado.

A Fiscalização Municipal poderá solicitar à CONTRATADA, correções e adequações no processo de medição. Após realizar as eventuais correções, a CONTRATADA deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos,
bairro Santa Maria, em Nova Era/MG

CÓDIGO
PAVRV.2020
rev.00

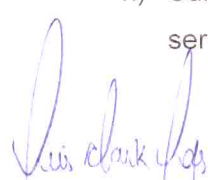
PÁGINA
5 / 8

encaminhar os documentos para a Fiscalização Municipal, que terá o prazo de 03 (três dias úteis), contados a partir da data de recebimento da revisão, para se pronunciar quanto a validação da medição. O processo de correções poderá ser repetido quantas vezes forem necessárias.

Após aprovada a medição, a CONTRATADA deverá enviar todos os documentos, inclusive a nota fiscal dos serviços executados, para coleta de assinaturas da Fiscalização Municipal. Os documentos de medição e a nota fiscal deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Fazenda, que realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos.
- Fornecer aos funcionários uniformes e todos os EPI's necessários para a execução das tarefas e responsabilizar-se pela utilização correta dos mesmos.
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado (padrão 5S) e promover campanhas de conscientização e melhorias.
- Monitorar e controlar a geração de resíduos, aplicáveis ao objeto do contrato, não contribuindo de nenhuma forma para contaminação do meio ambiente.
- Substituir imediatamente todo e qualquer funcionário que a Fiscalização Municipal julgar ter comportamento inconveniente ou ser inadequado à execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal. A Substituição deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem prejuízo das atividades, por profissional de capacidade igual ou superior ao substituído. Dependendo da situação, a Prefeitura Municipal poderá exigir o afastamento daquele profissional logo após sua comunicação.
- Facilitar à Fiscalização Municipal o acesso a todos os materiais, equipamentos e ferramentas que serão utilizados na obra, inclusive notas fiscais, folhas de ponto, contracheques, e qualquer documentação pertinente à obra.
- Utilizar materiais, ferramentas e equipamentos novos, de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante.
- Submeter à Fiscalização Municipal, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização Municipal poderá solicitar


Luis Augusto Clark Lopes
Diretor de Fiscalização e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA


Lucas F. Q. Martins da Costa
Engenheiro Civil
CREA/MG 249.710/D
Prefeitura Municipal de Nova Era

AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

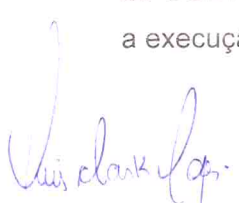
Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos,
bairro Santa Maria, em Nova Era/MG

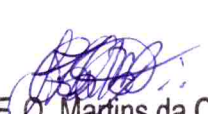
CÓDIGO
PAVRV.2020
rev.00

PÁGINA
6 / 8

à empresa a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

- i) Providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Prefeitura Municipal não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.
- j) Utilizar profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.
- k) Apresentar “**Relatório diário de obra**” detalhando os serviços e quantidades executadas, as condições climáticas, lista de funcionários e horário de trabalho, equipamentos, ferramentas e demais informações que a Fiscalização Municipal julgar necessárias. O relatório deverá ser disponibilizado em duas vias e diariamente junto à frente de serviço, onde a Fiscalização Municipal irá validar o documento e recolher uma cópia.
- l) Apresentar “**Relatório fotográfico semanal**”, detalhando todos os serviços desenvolvidos durante a semana. O relatório deverá ser enviado para a Fiscalização Municipal através de e-mail.
- m) Responsabilizar-se por qualquer dano causado a elementos públicos como passeio, meio-fio, sarjeta, pavimentação, redes de água, esgoto e pluvial. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA reconstruir tais elementos públicos em caso de danos causados durante a execução da obra.


Luis Augusto Clark Lopes
Diretor de Fiscalização e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA


Lucas F. Q. Martins da Costa
Engenheiro Civil
CREA/MG 249.710/D
Prefeitura Municipal de Nova Era



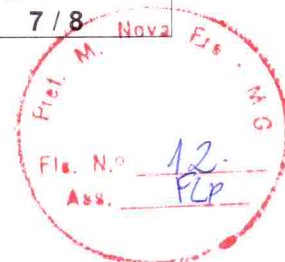
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos,
bairro Santa Maria, em Nova Era/MG

CÓDIGO
PAVRV.2020
rev.00

PÁGINA
7 / 8



CAPÍTULO 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESCOPO

Será realizada pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua dos Vinháticos, bairro Santa Maria, em Nova Era MG.

A obra deverá ser executada conforme item a seguir:

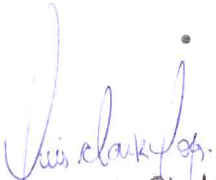
1.1 PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser realizada pavimentação em blocos de concreto sextavado em todo trecho da rua dos Vinháticos, bairro Santa Maria, em Nova Era/MG, conforme detalhado no Projeto Executivo anexo a esta Especificação.

Será fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Era, todo o bloco de concreto sextavado necessário para a execução completa da pavimentação da referida rua, saibro para a execução do colchão de assentamento dos blocos, meio-fio pré-moldado para o travamento correto das laterais da via e concreto usinado para a execução de sarjeta ao longo de toda a extensão da mesma, bem como toda a preparação inicial do terreno e o fornecimento de terra para aterro do meio fio.

Será de responsabilidade da Contratada a execução dos serviços de colchão de assentamento em saibro, o assentamento dos blocos de concreto sextavados, assentamento de meio-fio pré-moldado, a execução de sarjeta em concreto usinado, o acabamento das superfícies das bocas de lobo existentes no local, a limpeza final da obra e a instalação de banheiro químico para uso dos funcionários envolvidos na obra, conforme quantitativos descritos abaixo.

- Assentamento de blocos de concreto sextavado → 1.170m²
- Execução de colchão de assentamento em saibro e= 6cm → 1.170 m²
- Assentamento de meio-fio pré-moldado inclusive rejuntamento → 304,70m
- Execução de sarjeta em concreto usinado, largura 30cm e espessura 10cm → 390,00m
- Acabamento da superfície das bocas de lobo existentes no local → 6 unidades
- Banheiro químico → 2 meses


Luis Augusto Clark Lopes
Diretor de Fiscalização e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA


Lucas R. Q. Martins da Costa
Engenheiro Civil
CREA/MG 249.710/D
Prefeitura Municipal de Nova Era

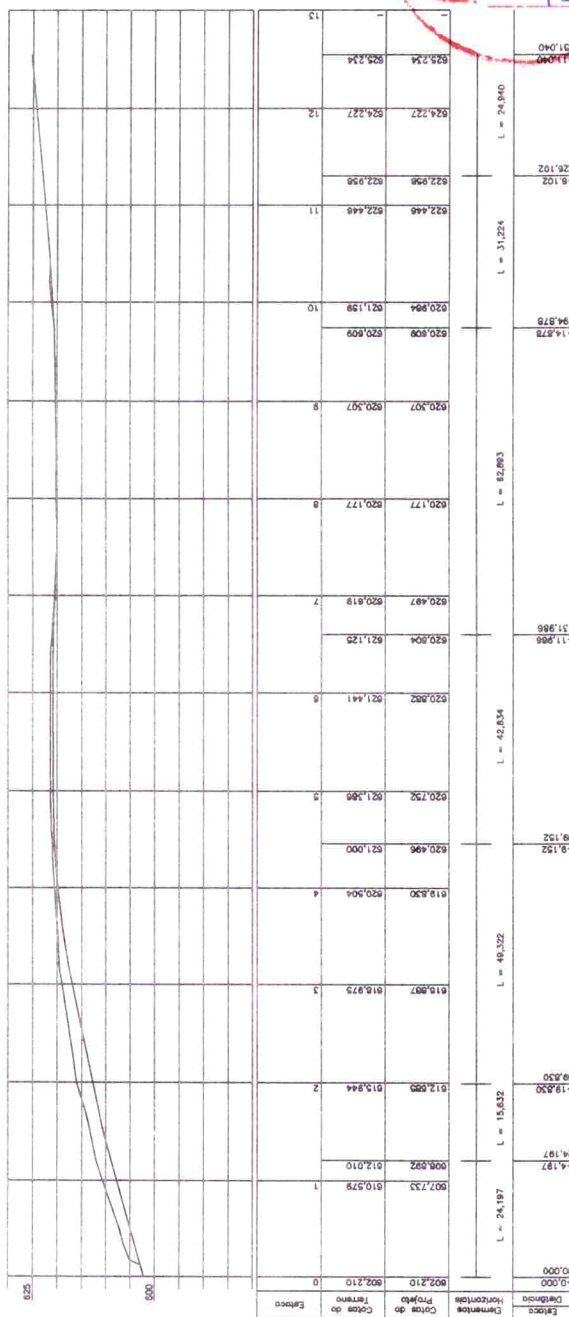
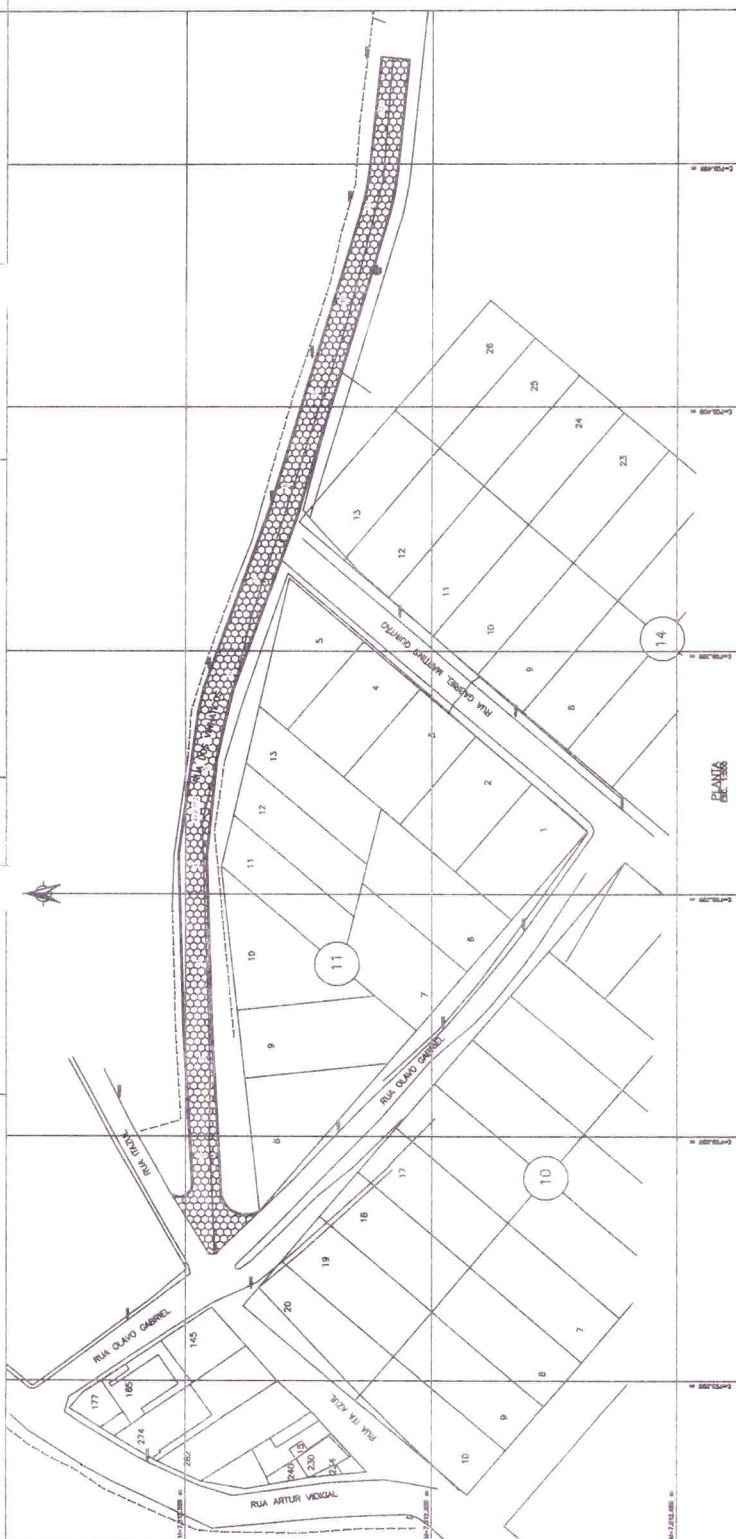
AGOSTO DE 2020

Luis Augusto Clark Lopez
Diretor de Fiscalização e Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

MD NO
PROJETO: UNIVERSAL TRANSMISSORA
DE RECEPTOR-UTM
DATA: 11-08-2000 - FUSO 23 K
CART: 457897
CM: 0°30'48.30"
ET: 02011782
ESTACA 4
LAT: 16°48'10.87"S
LONG: -43°02'26.54"W

[illegible]

14. FLP



PERFII

ESCALAS:
VERTICAL: 1/500
HORIZONTAL: 1/500